

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO ENFERMEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o preenchimento de vagas temporárias e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas neste Edital, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 331/2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 600/2021.

## 1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS tem por objeto o recrutamento de ENFERMEIRO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde — SESAU, conforme protocolo nº 091/2023.

### 2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1 Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado (decreto n.º 050/2023):
  - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha Presidente;
  - Alexandra Ramos dos Santos;
  - André Ribas Jachimowski;
  - Gianna Schreiber Popadiuk;
  - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Dos requisitos para inscrição:
  - I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
  - II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - III. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
  - V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - VI. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

## 3.2 Da vedação da participação:

A presente seleção tem como objetivo a complementação da força de trabalho no atendimento direto aos pacientes que inclusive poderão ser suspeitos ou confirmados de coronavírus — COVID 19, razão pela qual <u>fica vedada a participação</u> de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme segue:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo;
- Diabético insulino dependente;
- Portador de Insuficiência renal crônica;
- Possuir doença pulmonar crônica grave;
- Doenças cardíacas graves;
- Gestante;
- Hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imunossupressão;
- Cirrose ou insuficiência hepática;



 Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

#### 3.3 Da inscrição:

- As inscrições serão realizadas no período de 28 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro Campo Magro/PR;
- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado PSS serão gratuitas;
- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato;
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
- Serão aceitas as inscrições por procuração, desde que devidamente reconhecida a assinatura em Cartório;
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, será rescindido pela Prefeitura do Município de Campo Magro.

## 3.4 Documentos exigidos para inscrição:

- Apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I disponível em pdf na página de publicação do edital) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia e original) conforme declarados;
- RG e CPF (cópia e original);
- Certidão de Antecedentes Criminais da <u>Polícia Federal</u> disponível no endereço eletrônico <u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais</u>, dentro da validade da publicação do presente edital;
- Comprovante de vacina contra a COVID-19 ou justificativa médica amparada por atestado contendo o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) que fundamente a não imunização contra a COVID 19, conforme previsto no Decreto Municipal Nº 528/2021;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação concluído até o início das inscrições, correspondente ao cargo pretendido, (fotocópia e original);
- Carteira de Identidade Profissional ou comprovante com o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (fotocópia e original);
- A inscrição somente será protocolada se o candidato apresentar todos os documentos indicados.

**Parágrafo único:** O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e preenchida juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o servidor público possa dar fé pública.



### 4. DO CARGO, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições e programa conforme abaixo:

ENFERMEIRO						
VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
01	Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN-PR	40 horas	R\$ 4.506,23*		

\*acrescido de vale-alimentação + risco de vida

DESCRIÇÃO DO CARGO Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações nas Leis Complementares nºs 007/2013, 009/2014, 012/2016 e 013/2016

**Sumário das Atribuições:** coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas.

#### **Tarefas**

- Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
- Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
- Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
- Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
- Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
- Realizar consulta de enfermagem através da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição;
- Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
- Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
- Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
- Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
- Desenvolver atividades correlatas.



### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ANÁLISE DE TÍTULOS

Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel** timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

A documentação de cada candidato será avaliada por, no mínimo, 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

ANÁLISE DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO MINÍMA EXIG	IDA: 55 PONTOS	
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível	55 pontos	55 pontos
superior em Enfermagem concluído até o início das inscrições,		
fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo		
Ministério da Educação.		
Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da	01 ponto/6 meses	10 pontos
Família.		
Experiência profissional nos equipamentos da atenção básica de	01 ponto/6 meses	10 pontos
saúde do sistema único de saúde (SUS).		
Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga	05 pontos/curso	10 pontos
mínima de 360 horas, nas áreas de:		
Saúde Coletiva;		
<ul> <li>Saúde da Família e Comunidade;</li> </ul>		
<ul> <li>Saúde Pública;</li> </ul>		
<ul> <li>Saúde Mental;</li> </ul>		
<ul> <li>Urgência e Emergência;</li> </ul>		
<ul> <li>Terapia Intensiva.</li> </ul>		
Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	15 pontos/título	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.1 Maior tempo de experiência profissional na área que concorre (Prova de Títulos);
- 6.2 Maior idade.

#### 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório deverá ser divulgado até a data **20 de março de 2023 (segunda-feira)** nos endereços eletrônicos <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a>, <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a>.

### 8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

- a) Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia 21 de março de 2023 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;
- b) O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificandoo, em uma única vez;



- c) Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
- d) Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a>, <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a> e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### 9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **23 de março de 2023 (quinta-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a>, <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a>.

## 10.DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto nº 331/2017, com as alterações do decreto nº 600/2021, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

## Documentos exigidos no momento da contratação:

- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual:
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).

O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar as **cópias** dos documentos solicitados, sendo que, os documentos **originais** também deverão ser apresentados para que o funcionário público do Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos possa dar fé pública.

**Parágrafo único:** conforme disciplina a Lei Federal nº 8745/93, em seu artigo 9º, o pessoal contratado, não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento de seu contrato anterior.



### 11. CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2023 a 13/03/2023 (segunda-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO	14/03/2023 a 17/03/2023 (sexta-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO	Até 20/03/2023 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/03/2023 (terça-feira)
RESULTADO FINAL	Até 23/03/2023 (quinta-feira)

## **12.DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada pelo Decreto nº 050/2023 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande Prefeito Municipal